



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4746 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 40 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **ANDRÉ SIGNOR**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2023 a 31/12/2023 e de 01/01/2024 a 31/12/2024, para serem gozadas a partir do dia 20/11/2024 a 29/12/2024.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 35 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/01/2022 a 31/12/2022 e de 01/01/2023 a 31/12/2023, para serem gozadas a partir do dia 25/11/2024 a 29/12/2024.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **CELSO NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2022 a 07/03/2023, para serem gozadas a partir do dia 07/11/2024 a 06/12/2024.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **CÉLIO ANDRÉ RÉ**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/01/2022 a 03/01/2023, para serem gozadas a partir do dia 04/11/2024 a 23/11/2024.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ARLINDO MALAGUTTI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/08/2023 a 24/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 04/11/2024 a 18/11/2024; **NAIANA BONI DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/08/2023 a 31/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 18/11/2024 a 02/12/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 6º São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **PAULO CÉSAR ALIEVI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/09/2023 a 31/08/2024, para serem gozadas a partir do dia 04/11/2024 a 13/11/2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração